



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**29/MAIO**

**ATA N.º 10**

(Mandato 2017 - 2021)

**2019**



## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA REALIZADA NO DIA 29/05/2019**

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, de acordo com o estipulado na sua convocatória, teve lugar, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho do Município de Ponta Delgada, a décima reunião ordinária quinzenal da Câmara Municipal no ano civil em curso, realizada, sob a direção do seu Presidente, **José Manuel Cabral Dias Bolieiro** e com a presença dos seguintes Vereadores eleitos: I) **Vítor Manuel Ângelo de Fraga**, II) **Humberto Trindade Borges de Melo**, III) **Maria José Botelho de Viveiros da Silva Lemos Duarte**, IV) **Alexandra Vitória Falcão Pereira de Viveiros** e V) **Pedro Filipe Rodrigues Furtado**. Ausentes, justificadamente, encontravam-se: **Maria de Fátima Albergaria Oliveira Francisco da Costa**, **Mário Lourenço Duarte Miranda** e **Bruno Miguel Correia Pacheco**, por se encontrarem, à data, fora da ilha de São Miguel no exercício de outras funções públicas, fazendo-se substituir, nos termos do disposto no art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, respectivamente, por Ana Liseta Paiva, **Maria Salomé da Cunha Pavão** e **Rui Manuel Botelho de Amaral Melo** (Cfr., Documento 1, que se junta). Secretariou esta reunião o seu Relator, Francisco da Câmara Rêgo Costa, Técnico Superior, Jurista, afeto à Divisão de Gestão Administrativa da Câmara Municipal. O Presidente declarou aberta a reunião pelas 10 horas e 10 minutos.

-----

-----

### **I. ANTES DA ORDEM DO DIA**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



O **Senhor Presidente** saudou os Ex.<sup>mos</sup> Senhores Vereadores e todos os demais participantes e, de imediato, procedeu à chamada. Verificado, o necessário, quórum constitutivo/deliberativo e, depois, de registadas as presenças e as intervenções solicitadas pelos membros da Câmara, o mesmo, de mote próprio, **propôs**, porque urgente, **a adição do seguinte assunto à Ordem do Dia**: "Apoios às actividades Culturais 2018/2019 – Relatório Final da Comissão de Avaliação de 23/05/2019, emitido após realização de Audiência de Interessados" (Proposta apresentada por escrito e consubstanciada, pela Informação n.º 6893/19 de 24/05/2019 que instruiu o Relatório Final elaborado para o efeito). **Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal**, ao abrigo da excepção prevista, na parte final, do n.º 1, do art.º 6.º do seu Regimento, de 20/11/2013, **deliberou**, por unanimidade, aditar a proposta à Ordem do Dia pré-estabelecida, alterando, a respectiva Agenda de Reunião. **Consolidada a Agenda, o mesmo, manifestou** o seu **contentamento**: **I)** Pela forma como decorreu o processo eleitoral para o Parlamento Europeu, deixando um voto de congratulação e louvor, pelo o êxito da sua organização, a todos os agentes envolvidos e personificado na pessoa da Colaboradora, Ana Paula Resendes, **II)** Pelo sucesso alcançado na realização das Festas do Senhor Santo Cristo dos Milagres, levadas a cabo em colaboração com a Irmandade e o Santuário. Verificando-se um aumento acentuado da sua dimensão, fruto do incremento do turismo religioso e do reforço de cobertura televisiva levada a cabo pela RTP Açores e amplificada pela sua retransmissão na RTP Internacional, instituição, a quem deixa uma palavra de agradecimento expresso e **III)** Pelo cumprimento do objetivo proposto, de fazer substituir todos os telhados de amianto existentes nas escolas sob responsabilidade municipal, no prazo legal, porquanto, tal desiderato, foi uma preocupação constante deste Executivo em matéria de



educação. **De seguida**, em obediência estrita à ordem de inscrições, **deu a palavra** ao **Senhor Vereador, Vítor Fraga** que primeiro, **solicitou informação** adicional e discriminada sobre as listagens requeridas e entregues, nomeadamente, **sobre: I)** As áreas dos imóveis arrendados, **II)** As datas de expiração das licenças de publicidade emitidas **e ainda, sobre: III)** O montante global do valor de aquisição de serviços publicitários contratados, entre 2013 e 2019, pelo Município às Empresas, neste âmbito, por si licenciadas, **IV)** A data de tomada de posse da Nova Administração do Coliseu Micaelense, E.M., S.A. e **V)** O montante da remuneração do seu actual Diretor-geral, **depois, requereu** que lhe seja facultado um Relatório de Execução, sobre o último Convénio celebrado entre o Município e a Universidade dos Açores **e por fim, constatou/declarou** o seguinte: **I)** A inexistência de público assistente/interveniente nesta reunião “pública” da Câmara, o que em sua opinião denota a ineficácia do sistema instituído e lamenta por isso, não terem sido acolhidas as alterações, inicialmente, propostas pelo PS e **II)** A verificação de grandes quantidades de resíduos, vulgo, lixo, espalhado pelo chão da cidade, aquando, da realização das Festas do Senhor Santo Cristo dos Milagres, o qual, na sua generalidade não era composto por materiais biodegradáveis ou reutilizáveis, tal como proposto e aprovado na última Reunião de Câmara (v.d., Ata n.º 09), e foi objetivamente fornecido, de modo directo e explícito, pelos próprios comerciantes autorizados no local. Assim, não obstante, conceder que os esforços de melhoria despendidos pelo Município foram notórios, acrescenta que não foram nem suficientes nem eficazes, pelo que urge, de futuro, adotar medidas preventivas e corretivas destas condutas desviantes, para salvaguarda da imagem da cidade e da inerente responsabilidade acrescida do Município nesta temática ambiental, que está na ordem do dia, pelo que, concluiu, não bastam Anúncios Públicos promovidos



pelo Presidente da Câmara em conjunto com o Provedor da Irmandade do Senhor Santo Cristo ou a comparência do primeiro em Manifestações de Jovens contra as ameaças ecológicas, para garantir a sua efetiva promoção. **Respondeu ao solicitado, a Senhora Vereadora, Alexandra Viveiros,** referindo que a informação adicional em causa, entretantes, já fora enviada e que iria tratar da remessa da restante informação requerida. **Replicou ao constatado/declarado, supra, em II), primeiro, o Senhor Vereador, Pedro Furtado, que lembrou** a condenação expressa, efectuada pela própria Comunicação Social, testemunha insuspeita, aos comportamentos incivilizados registados por parte da população durante as Festas, relatando alguns episódios exemplificativos, **informou,** quantificando, sobre o dispositivo operacional montado para o efeito, que classificou de ímpar e inovador, e que compreendeu, nomeadamente, a instalação de mais de 240 contentores de recolha seletiva de resíduos em pontos estratégicos da cidade, de centrais de separação e armazenagem de resíduos, vocacionadas para a restauração e devidamente fiscalizadas, a realização, periódica e escalonada, de acções de varredura e de recolha de resíduos e a acção de limpeza permanente de instalações sanitárias **e entende** que a proclamada e desejável medida de abolição completa do plástico não reutilizável, ainda que tida como desígnio final, não é passível de concretização integral e imediata na presente conjuntura sócio-económica, devendo a recolha e a separação seletiva dos resíduos, merecer, como mereceu, preocupação redobrada, dispensando-se a acção do Município, porque meritória neste capítulo, de qualquer censura **e por último, o Senhor Presidente, que declarou,** o seguinte: **I)** A questão levantada é de natureza cultural, representa um processo civilizacional que implica uma profunda revolução de mentalidades e uma, subsequente, alteração de paradigmas comportamentais, que não podem ser alcançados de



modo imediato, única e exclusivamente, por via de “decreto”, posto que pressupõem uma prévia consciencialização social alargada e crítica sobre a necessidade premente de alterar velhos hábitos e padrões de conduta à muito arraigados, só possível, mediante o conhecimento aproximado dos fenómenos ambientais e dos problemas a eles associados, cuja aquisição coletiva se vincula ao decurso do tempo, **II)** No âmbito deste processo, o Município assume-se claramente como Agente de Mudança, promovendo a educação e a proteção ambiental no âmbito das suas atribuições, adotando, preferencialmente, medidas preventivas, de carácter pedagógico e facilitador, de modo a alcançar tal intento, nomeadamente, lançando campanhas publicitárias de sensibilização ambiental, promovendo ou fazendo-se representar em fóruns de discussão temáticos e eventos similares, implementando sistemas de recolha seletiva em eventos da sua responsabilidade e sensibilizando os agentes envolvidos para o uso de materiais biodegradáveis ou reutilizáveis, razões pelas quais, **III)** Esteve presente, com gosto e convicção, na manifestação organizada por jovens estudantes, sob a égide do combate às alterações climáticas, realizada no decurso do presente mês e para a qual, foi convidado, **IV)** Sensibilizou a Irmandade do Senhor Santo Cristo dos Milagres, concessionária do direito de terrado, na área tradicional das festas, para a necessidade de impor o uso preferencial de materiais biodegradáveis ou reutilizáveis na área da restauração, a qual, determinada pelas mesmas preocupações, elucidou que já existia esse compromisso prévio com a Empresa fornecedora e por isso emitiu a referida nota informativa, tendo essa expectativa comum sido, posteriormente, gorada pela última e **V)** É consensual e generalizado o reconhecimento do esforço despendido pelo Município e da melhoria objectiva verificada nesta sede, com a instalação do dispositivo implementado, mas por mais satisfação que se sinta, é importante não esquecer que se trata de um processo em



evolução, com oportunidades de melhoria, entre as quais, não pode deixar de figurar forçosamente o alargamento do o uso preferencial de materiais biodegradáveis ou reutilizáveis. Não havendo mais inscrições para intervir nem mais assuntos gerais de interesse autárquico a debater ou a informar, o Senhor Presidente, visto, não existir assistência pública interessada em intervir nesta reunião, declarou aberto o Período da Ordem do Dia, dando início aos trabalhos agendados.-----  
-----

## II. ORDEM DO DIA

### **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GERAIS**

#### **1) ASSUNTO N.º 191/19: GRUPO DESPORTIVO DE SÃO ROQUE - PEDIDO DE APOIO**

Foi presente à reunião Requerimento do Grupo Desportivo de São Roque, devidamente instruído com Informação Técnica n.º 11293/18, de 18/12/2018, elaborada pelo Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), por intermédio dos quais, respectivamente, o primeiro, solicitou apoio financeiro para participar no Torneio Internacional de Futebol – Braga Cup 2019, a realizar-se no Concelho de Braga entre 30 de junho e 6 de julho do corrente ano, elucidando, que o apoio requerido destina-se a suportar os custos envolvidos com o transporte aéreo e o segundo, não obstante advertir que este tipo de apoio, por exigência regulamentar, depende de prévia candidatura, a formalizar anualmente no período compreendido entre setembro e outubro, propôs a sua atribuição. Proposta que foi subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Pedro Furtado, mediante



Despacho, no qual, fixou o valor do apoio a conceder em 500,00 € e o submeteu a prévia cabimentação. Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal**, ao abrigo do disposto na al. u), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de 500,00 € (quinhentos euros)**, cfr. nota de cabimento n.º 2017, de 30/04/2019.-----

**2) ASSUNTO N.º 192/19: CASA DO POVO DOS MOSTEIROS - PEDIDO DE APOIO**

Foi presente à reunião Requerimento da Casa de Povo dos Mosteiros, devidamente instruído com Informação Técnica n.º 4715/19, de 12/04/2019, elaborada pelo Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), por intermédio dos quais, respectivamente, o primeiro, solicitou apoio financeiro para participar nas etapas nacionais de LongBoard, de Abril a Novembro de 2019, através do atleta Ronaldo Matos, elucidando, que o apoio requerido destina-se a suportar os custos envolvidos com o transporte aéreo e o segundo, não obstante advertir que este tipo de apoio, por exigência regulamentar, depende de prévia candidatura, a formalizar anualmente no período compreendido entre setembro e outubro, propôs a sua atribuição. Proposta que foi subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Pedro Furtado, mediante Despacho, no qual, fixou o valor do apoio a conceder em 1.000,00 € e o submeteu a prévia cabimentação. Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal**, ao abrigo do disposto na al. u), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou, por unanimidade, aprovar a**





**concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de 1.000,00 € (mil euros), cfr. nota de cabimento n.º 1998, de 30/04/2019.**-----  
-----

**3) ASSUNTO N.º 193/19: CLUBE DESPORTIVO SANTO ANTÓNIO - FIGUEIRAS CUP 5**

Foi presente à reunião candidatura apresentada pelo Clube Desportivo de Santo António, submetida no âmbito do Programa de Apoio Financeiro a atividades pontuais, denominado por "Medida 5" (Espetáculo Desportivo), cujo regime jurídico se encontra previsto e regulado nos termos conjugados do disposto na al. a), do art.º 5.º, no n.º 1, do art.º 7.º e no art.º 24.º, todos, do Regulamento n.º 252/2013, de 11 de junho (Regulamento Municipal de Apoio às Atividades Físicas e Recreativas). O apoio financeiro requerido destina-se a suportar parte dos custos envolvidos (cfr., orçamento apresentado) com a realização da 4.ª Edição do Torneio Figueiras Cup 2019, a realizar nos dias 08 e 09 do próximo mês de junho, para os escalões de Benjamins Sub-10 e Infantis Sub-13. O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), mediante Informação Técnica n.º 2063/19, de 19/02/2019, considerou a candidatura elegível e propôs a atribuição de apoio financeiro, o qual, por Despacho do Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Pedro Furtado, foi fixado no valor de 6.500,00 € e submetido a prévia cabimentação. Colocado o assunto a debate e votação **a Câmara Municipal**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 2, do art.º 6.º e n.º 2, do art.º 10 e visto o disposto no art.º 24.º, todos, do citado Regulamento Municipal, **deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor**



**proposto de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros)**, cfr. nota de cabimento n.º 1898, de 24/04/2019.-----  
-----

**4) ASSUNTO N.º 200/19: REMÉDIOS SPORT CLUBE AÇORES - PEDIDO DE APOIO**

Foi presente à reunião candidatura apresentada pelo Remédios Sport Clube Açores, submetida no âmbito do Programa de Apoio Financeiro a atividades pontuais, denominado por "Medida 5" (Espetáculo Desportivo), cujo regime jurídico se encontra previsto e regulado nos termos conjugados do disposto na al. a), do art.º 5.º, no n.º 1, do art.º 7.º e no art.º 24.º, todos, do Regulamento n.º 252/2013, de 11 de junho (Regulamento Municipal de Apoio às Atividades Físicas e Recreativas). O apoio financeiro requerido destina-se a suportar parte dos custos envolvidos (cfr., orçamento apresentado) com a realização de um Torneio de Futsal, a realizar no próximo mês de junho. O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), mediante Informação Técnica n.º 2083/19, de 19/02/2019, considerou a candidatura elegível e propôs a atribuição de apoio financeiro, o qual, por Despacho do Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Pedro Furtado, foi fixado no valor de 750,00 € e submetido a prévia cabimentação. Colocado o assunto a debate e votação **a Câmara Municipal**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 2, do art.º 6.º e n.º 2, do art.º 10 e visto o disposto no art.º 24.º, todos, do citado Regulamento Municipal, **deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros)**, cfr. nota de cabimento n.º 2326, de 17/05/2019.-----  
-----



**5) ASSUNTO N.º 201/19: ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DOS AÇORES -  
PEDIDO DE APOIO**

Foi presente à reunião candidatura apresentada pela Associação de Ciclismo dos Açores, submetida no âmbito do Programa de Apoio Financeiro a atividades pontuais, denominado por "Medida 5" (Espetáculo Desportivo), cujo regime jurídico se encontra previsto e regulado nos termos conjugados do disposto na al. a), do art.º 5.º, no n.º 1, do art.º 7.º e no art.º 24.º, todos, do Regulamento n.º 252/2013, de 11 de junho (Regulamento Municipal de Apoio às Atividades Físicas e Recreativas). O apoio financeiro requerido destina-se a suportar parte dos custos envolvidos (cfr., orçamento apresentado) com a realização da Volta a São Miguel, que teve lugar nos dias 17 a 19 do presente mês. O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), mediante Informação Técnica n.º 5199/19, de 26/04/2019, considerou a candidatura elegível e propôs a atribuição de apoio financeiro, o qual, por Despacho do Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Pedro Furtado, foi fixado no valor de 4.000,00 € e submetido a prévia cabimentação. Colocado o assunto a debate e votação **a Câmara Municipal**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 2, do art.º 6.º e n.º 2, do art.º 10 e visto o disposto no art.º 24.º, todos, do citado Regulamento Municipal, **deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de 4.000,00 € (quatro mil euros)**, cfr. nota de cabimento n.º 2319, de 16/05/2019.-----

---

**6) ASSUNTO N.º 202/19: LARANJEIRAS CLUBE - PEDIDO DE APOIO**



Foi presente à reunião candidatura apresentada pelo Laranjeiras Clube, submetida no âmbito do Programa de Apoio Financeiro a atividades pontuais, denominado por "Medida 5" (Espetáculo Desportivo), cujo regime jurídico se encontra previsto e regulado nos termos conjugados do disposto na al. a), do art.º 5.º, no n.º 1, do art.º 7.º e no art.º 24.º, todos, do Regulamento n.º 252/2013, de 11 de junho (Regulamento Municipal de Apoio às Atividades Físicas e Recreativas). O apoio financeiro requerido destina-se a suportar parte dos custos envolvidos (cfr., orçamento apresentado) com a realização da XXIV Edição da supertaça escolar 2019, a realizar do dia 28 a 30 do presente mês de maio. O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), mediante Informação Técnica n.º 4892/19, de 16/04/2019, considerou a candidatura elegível e propôs a atribuição de apoio financeiro, o qual, por Despacho do Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Pedro Furtado, foi fixado no valor de 3.400,00 € e submetido a prévia cabimentação. Colocado o assunto a debate e votação **a Câmara Municipal**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 2, do art.º 6.º e n.º 2, do art.º 10 e visto o disposto no art.º 24.º, todos, do citado Regulamento Municipal, **deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de 3.400,00 € (três mil e quatrocentos euros)**, cfr. nota de cabimento n.º 1999, de 30/04/2019.-----

**7) ASSUNTO N.º 194/19: CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE - MARIA GORETI DA COSTA BORGES PIMENTEL**

Foi presente à reunião, Informação/Parecer n.º 6513/19, de 21/05/2019, emitido por determinação do Chefe da Divisão de Gestão Administrativa,



João Nuno Almeida e Sousa, que entende ser de deferir integralmente a pretensão apresentada pela requerente Maria Gorete da Costa Borges Pimentel, na qualidade de cabeça-de-casal de herança indivisa e por intermédio da sua mandatária, Rosa Ponte, propondo, consentaneamente, que se delibere a emissão de parecer favorável à aquisição, pela própria, por Juvenal Emanuel da Costa Borges e por Rita Maria da Costa Borges Martins do Vale, em regime de compropriedade e na proporção de 1/3 para cada um dos adquirentes, do prédio rústico, sito à Canada Nova, freguesia de Rosto do Cão (Livramento), concelho de Ponta Delgada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada, sob o n.º 2042/Rosto do Cão e inscrito sob o art.º matricial rústico n.º 12, Secção 7, da mesma freguesia (todos, melhor identificados nos documentos anexos à citada Informação). Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal**, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/09, modificado, pela Lei n.º 64/2003, de 23/08, **deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável à realização do ato requerido, tal como proposto.**-----

**8) ASSUNTO N.º 195/19: FERREIRA E PONTES, Ld.ª - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT**

Foi presente à reunião Requerimento da Sociedade Ferreira e Pontes Lda., solicitando, a este Município, a emissão de Parecer favorável à isenção do IMT que seria devido por aquisição de prédios rústicos. Sobre o pedido foi emitida Informação Técnica, elaborada pelo Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, João Nuno Almeida e Sousa, que foi junta em anexo. **A Câmara**, em conformidade com o informado e para efeitos do disposto na



al. b), do n.º 2.º e dos n.ºs 3.º e 5.º, todos, do art.º 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, **deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à isenção e ordenar a emissão de certidão da respectiva Ata, certificando o parecer favorável à isenção de IMT**, requerida por Sociedade Ferreira e Pontes Lda., portadora do NIF 512.043.221, na aquisição dos seguintes um prédios rústicos: **a)** prédio rústico inscrito na matriz predial rústica, sob o art.º n.º 66, da secção 003, da freguesia de São Vicente Ferreira, do concelho de Ponta Delgada e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada, sob o n.º 1235/São Vicente Ferreira, **b)** prédio rústico inscrito na matriz predial rústica, sob o art.º n.º 67, da secção 003, da freguesia de São Vicente Ferreira, do concelho de Ponta Delgada e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada, sob o n.º 224/São Vicente Ferreira e **c)** prédio rústico inscrito na matriz predial rústica, sob o art.º n.º 70, da secção 003, da freguesia de São Vicente Ferreira, do concelho de Ponta Delgada e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada, sob o n.º 1643/São Vicente Ferreira, todos, contíguos ao prédio rústico de que é proprietária, inscrito na matriz predial rústica sob o art.º n.º 69, da secção 003, da citada freguesia e concelho e descrito na mesma Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 2018/São Vicente Ferreira, com registo de aquisição a favor da requerente.-----  
-----

**9) ASSUNTO N.º 196/19: FERREIRA E PONTES, Ld.<sup>a</sup> - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT**

Foi presente à reunião Requerimento da Sociedade Ferreira e Pontes Lda., solicitando, a este Município, a emissão de Parecer favorável à isenção **do**



IMT que seria devido por aquisição de prédio rústico. Sobre o pedido foi emitida Informação Técnica, elaborada pelo Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, João Nuno Almeida e Sousa, que foi junta em anexo. **A Câmara**, em conformidade com o informado e para efeitos do disposto na al. b), do n.º 2.º e dos n.ºs 3.º e 5.º, todos, do art.º 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, **deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à isenção e ordenar a emissão de certidão da respectiva Ata, certificando o parecer favorável à isenção de IMT**, requerida por Sociedade Ferreira e Pontes Lda., portadora do NIF 512.043.221, na aquisição de um prédio rústico inscrito na matriz predial rústica, sob o art.º n.º 23, da secção 008, da freguesia de Fenais da Luz, do concelho de Ponta Delgada e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada, sob o n.º 2109/Fenais da Luz, contíguo ao prédio rústico de que é proprietária, inscrito na matriz predial rústica sob o art.º n.º 45, da secção 008, da citada freguesia e concelho e descrito na mesma Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 773/Fenais da Luz, com registo de aquisição a favor da requerente.-----

**10) ASSUNTO N.º 197/19: FERREIRA E PONTES. Ld.ª - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT**

Foi presente à reunião Requerimento da Sociedade Ferreira e Pontes Lda., solicitando, a este Município, a emissão de Parecer favorável à isenção do IMT que seria devido por aquisição de prédio rústico. Sobre o pedido foi emitida Informação Técnica, elaborada pelo Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, João Nuno Almeida e Sousa, que foi junta em anexo. **A Câmara**, em conformidade com o informado e para efeitos do disposto na



al. b), do n.º 2.º e dos n.ºs 3.º e 5.º, todos, do art.º 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, **deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à isenção e ordenar a emissão de certidão da respectiva Ata, certificando o parecer favorável à isenção de IMT**, requerida por Sociedade Ferreira e Pontes Lda., portadora do NIF 512.043.221, na aquisição de um prédio rústico inscrito na matriz predial rústica, sob o art.º n.º 45, da secção 003, da freguesia de São Vicente Ferreira, do concelho de Ponta Delgada e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada, sob o n.º 1549/São Vicente Ferreira, contíguo ao prédio rústico de que é proprietária, inscrito na matriz predial rústica sob o art.º n.º 44, da secção 003, da citada freguesia e concelho e descrito na mesma Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 366/São Vicente Ferreira, com registo de aquisição a favor da requerente.-----

**11) ASSUNTO N.º 198/19: PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA E A CONFRARIA DOS GASTRÓNOMOS DOS AÇORES – 2019**

Foi presente à reunião, por intermédio, da Informação n.º 5528/19, de 03/05/2019, Proposta, consubstanciada, sob forma de Minuta de Protocolo de colaboração, a instituir no domínio da dinamização cultural e turística, previsto celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a Confraria dos Gastrónomos dos Açores e vigorar, no decurso do ano de 2019, previamente elaborada e cabimentada por determinação da Senhora Vereadora do Pelouro da Cultura, com vista, a regular as obrigações prestacionais das partes e os demais termos e condições do vínculo colaborativo pretendido, na qual se estipula, nomeadamente, que o





primeiro, compromete-se com a atribuição de um apoio financeiro no valor global de 13.800,00 €, como contrapartida da realização, pela segunda, das actividades descritas no Plano de Actividade Turístico/Cultural de Ponta Delgada de 2019. Colocado o assunto a debate e votação a **Câmara Municipal**, ao abrigo do disposto nas al.'s u) e ff), ambas, do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, constante do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta e a concessão do previsto apoio financeiro, a endossar no valor proposto de 13.800,00 € (treze mil e oitocentos euros) cfr. nota de cabimento n.º 2080, de 06/05/2019, tudo, mediante a celebração do Protocolo, a realizar, nos exatos termos em que foi proposto.**-----

**12) ASSUNTO N.º 199/19: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E DINAMIZAÇÃO CULTURAL ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA E A ORQUESTRA LIGEIRA DE PONTA DELGADA – 2019**

Foi presente à reunião, por intermédio, da Informação n.º 5535/19, de 03/05/2019, Proposta, consubstanciada, sob forma de Minuta de Protocolo de Cooperação, a instituir no domínio da dinamização cultural, previsto celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a Orquestra Ligeira de Ponta Delgada e vigorar, no decurso do ano de 2019, previamente elaborada e cabimentada por determinação da Senhora Vereadora do Pelouro da Cultura, com vista, a regular as obrigações prestacionais das partes e os demais termos e condições do vínculo cooperativo almejado, na qual se estipula, nomeadamente, que o primeiro, compromete-se com a atribuição de um apoio financeiro globalmente orçamentado no valor de 19.000,00 €,



destinado a equipamento, fardas, transportes, seguros, espaços de ensaio e depósito, etc, e ainda, a título de remuneração, como contrapartida da realização, pela segunda, das actividades nele descritas, das quais se destacam os concertos, a efectuar por solicitação da Câmara Municipal, com o objetivo de divulgação e sensibilização musical, a efectuar na cidade e nas diferentes freguesias do concelho. Colocado o assunto a debate e votação a **Câmara Municipal**, ao abrigo do disposto nas al. u), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, constante do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta e a concessão do previsto apoio financeiro, a endossar no valor global de 19.000,00 € (dezanove mil euros) cfr. nota de cabimento n.º 2199, de 13/05/2019, tudo, mediante a celebração do protocolo, a realizar, nos exatos termos em que foi proposto.**-----

**13) ASSUNTO N.º 203/19: CONVÉNIO PARA UM COMPROMISSO ESTRATÉGICO ENTRE A UNIVERSIDADE DOS AÇORES E A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**

Foi presente à reunião, por intermédio, da Informação n.º 5632/19, de 06/05/2019, Proposta, consubstanciada, sob forma de Minuta de Convénio de Cooperação, denominada de "Convénio Para Um Compromisso Estratégico", a instituir no domínio do desenvolvimento económico do concelho e do bem-estar social dos seus cidadãos e assente na promoção da formação e qualificação de alto nível, da investigação de base científica e tecnológica, da difusão do conhecimento e da inovação, previsto celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a Universidade dos Açores e vigorar, no triénio compreendido entre os anos de 2019 e 2021, previamente



elaborada e cabimentada por determinação do Senhor Presidente da Câmara, com vista, a regular as obrigações prestacionais das partes e os demais termos e condições do vínculo cooperativo almejado, na qual se estipula, nomeadamente, que o primeiro, compromete-se com a atribuição de um apoio financeiro, directo e imediato, no valor de 3.000,00 €, como contrapartida da realização, pela segunda, das actividades nele descritas e sem prejuízo de eventuais financiamentos e apoios que se venham a revelar necessários para a concretização de futuros Acordos de Projeto a estabelecer. Colocado o assunto a debate e votação **a Câmara Municipal**, ao abrigo do disposto nas al. u), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, constante do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta e a concessão do previsto apoio financeiro, a endossar no valor de 3.000,00 € (três mil euros) cfr. nota de cabimento n.º 544, de 06/02/2019, tudo, mediante a celebração do Convénio, a realizar, nos exatos termos em que foi proposto.**-----  
-----

**14) ASSUNTO N.º 204/19: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA E A ARRISCA**

Foi presente à reunião, por intermédio, da Informação n.º 3904/19, de 27/03/2019, Proposta, consubstanciada, sob forma de Minuta de Protocolo de Cooperação, a instituir nos domínios da saúde e ação social, mais precisamente, no do apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com instituições de solidariedade social e no do apoio à execução de obras realizadas por estas últimas, previsto celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a ARRISCA – Associação Regional de Reabilitação



Sociocultural dos Açores (IPSS) no ano de 2019, previamente elaborada e cabimentada por determinação da Vereação do Pelouro, com vista, a regular as obrigações prestacionais das partes e os demais termos e condições do vínculo cooperativo almejado, na qual se estipula, nomeadamente, que o primeiro, compromete-se com a atribuição de um apoio financeiro no valor global de 4.000,00 €, destinado a custear obras de adaptação e de remodelação das instalações da segunda, e esta, em contrapartida, com a realização das actividades nele descritas. Colocado o assunto a debate e votação **a Câmara Municipal**, ao abrigo do disposto nas al.'s o), u) e v), todas, do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, constante do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta e a concessão do previsto apoio financeiro, a endossar no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros) cfr. nota de cabimento n.º 2084, de 07/05/2019, tudo, mediante a celebração do Protocolo, a realizar, nos exatos termos em que foi proposto.**-----

#### **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE**

#### **15) ASSUNTO N.º 185/19: CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS PARA O ANO DE 2019**

Foi presente à Reunião Proposta da Chefe de Divisão Financeira, Joana Rodrigues Filipe, consubstanciada, pela Informação n.º 6101/19, de 14/05/2019, mediante a qual, esta propôs, a constituição de dois fundos de maneio, afetos, respectivamente, às rubricas:02.01.06-Alimentação/Géneros



e 02.02.10-Transportes, cada um a constituir no valor de 100,00 €, perfazendo assim, um valor total mensal de 200,00 € (duzentos euros), destinados a facultar à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, no decurso do ano de 2019. Mais propôs, a nomeação de Hugo Alexandre Maldonado Diegues Carapeta Cordoeiro, como responsável pela guarda destes fundos de maneiio e de Dília de Fátima Pereira, para o substituir nas suas faltas e impedimentos. Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal**, ao abrigo do disposto no ponto 2.3.4.3 do POCAL, publicado, em Anexo ao DL n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro e em conformidade, com o n.º 1, do artigo 108.º da Norma de Controlo Interno do Município, de 14 de Abril de 2003, **deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição dos fundos de maneiio em causa para o ano de 2019, bem como, aprovar, respectivamente, como seus limites máximos e como seus responsáveis, os valores e as pessoas indicadas, tudo, nos exatos termos em que foi proposto e se encontra cabimentado**, cfr. nota de cabimento n.º 2231, de 14/05/2019.-----  
-----

**16) ASSUNTO N.º 189/19: CRIAÇÃO DE NOVAS CAIXAS - LOJA DO MUNÍCIPE 2**

Foi presente à Reunião Proposta da Chefe de Divisão Financeira, Joana Rodrigues Filipe, consubstanciada, pela Informação n.º 6425/19, de 17/05/2019, mediante a qual, esta informou e propôs, o *infra*, transcrito:  
« *Aquando do envio da informação do Assunto n.º 162/19 – Criação de novas caixas – Loja do Muniçipe, para a Reunião de Câmara de 17/04/2019, por lapso, seguiu informação incorreta. Assim:*



**Onde se lê:**

"Caixa G – Canil – sem valor fixo, sendo o seu responsável o técnico superior Marco de Oliveira Moreira",

**Deverá ler-se:**

"Caixa G – Canil – sem valor fixo, sendo o seu responsável a assistente técnica Maria Imaculada Raposo Aguiar Couto";

**Onde se lê:**

"Caixa H – Mercado - sem valor fixo, sendo o seu responsável a assistente técnico Maria da Graça Cordeiro Anjos Fortuna Silva",

**Deverá ler-se:**

"Caixa H – Mercado - sem valor fixo, sendo o seu responsável o assistente técnico João Carlos Benevides Arruda".

**Propõe-se** a eliminação da Caixa B – Loja do Múncipe 1, com valor fixo de 100,00 euros sendo o seu responsável Cristina Isabel Cabral Medeiros de Aguiar, pois com as alterações introduzidas deixou de ser necessária ».

Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal**, ao abrigo do disposto no art.º 101.º da Norma de Controlo Interno do Município, de 14 de Abril de 2003, **deliberou, por unanimidade, respectivamente, corrigir o texto da sua deliberação de 17/04/2019, sobre o Assunto n.º 162/19, nos termos da Errata apresentada e eliminar a Caixa B – Loja do Múncipe 1, constante da mesma (v.d., Ata n.º 08/2019), tudo, nos exatos termos em que foi proposto.**-----  
-----

**SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS**



**17) ASSUNTO N.º 179/19: MONOPÓLIO DA ZONA ILUMINADA - IMPÉRIO DA FESTA (2 A 11 DE JUNHO); IMPÉRIO DO CORPO DE DEUS (16 A 21 DE JUNHO); IMPÉRIO DAS CRIANÇAS (16 A 24 DE JUNHO); IMPÉRIO DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS (23 A 30 DE JUNHO); SEMANA CULTURAL (11 A 15 DE JULHO); E FESTA DA PADROEIRA**

Foi presente à Reunião Requerimento da Junta de Freguesia de Fajã de Cima, solicitando, por intermédio do Ofício n.º 47/19 de 11 de abril, o monopólio da zona iluminada para as datas, locais e Impérios/Festas, seguintes:

- a) Império da Festa, sito à Rua 8 de dezembro, nos dias 02 a 11 de junho;
- b) Império do Corpo de Deus, sito à Rua N.ª S.ª da Penha (Bairro Alto), nos dias 16 a 21 de junho;
- c) Império das Crianças, sito à Rua dos Barões de N.ª S.ª da Oliveira/ Foral das Vassouras, nos dias 16 a 24 de junho;
- d) Império do Sagrado Coração de Jesus, sito à Rua 8 de dezembro, nos dias 23 a 30 de junho;
- e) Semana Cultural, sito ao Largo do Correto de N.ª S.ª da Oliveira, nos dias 11 a 15 de junho;
- f) Festa da Padroeira, sito ao Largo do Correto de N.ª S.ª da Oliveira, nos dias 18 a 26 de agosto.

Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal**, ao abrigo do disposto na al. o), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, constante do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou, por unanimidade, deferir a concessão de monopólio da zona iluminada, nas datas, locais e para os Impérios/Festas, supra, mencionados**, tal, como fora requerido.-----



---

**18) ASSUNTO N.º 205/19: PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MONOPÓLIO DE ZONA ILUMINADA PARA REALIZAÇÃO DE IMPÉRIOS DO ESPÍRITO SANTO - FREGUESIA DE FAJÃ DE BAIXO**

Foi presente à Reunião Requerimento da Junta de Freguesia de Fajã de Baixo, solicitando, por intermédio do Ofício n.º 16/19 de 02 de maio, o monopólio da zona iluminada para as datas, locais e Impérios, seguintes:

- a) Império da Festa, sito ao Largo da Igreja, nos dias 01 a 11 de junho;
- b) Império do Corpo de Deus, sito à Rua de Lisboa e Rua Manuel Pereira, nos dias 16 a 20 de junho;
- c) Império de São João, sito à Rua de Santa Rita (Largo da Ermida), nos dias 23 a 30 de junho;
- d) Império de São Vicente de Paulo, sito ao Bairro do Henriquinho, nos dias 14 a 22 de julho;
- e) Império de Santo António, sito à Rua Beatriz Coutinho, nos dias 10 a 16 de junho.

Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal**, ao abrigo do disposto na al. o), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, constante do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou, por unanimidade, deferir a concessão de monopólio da zona iluminada, nas datas, locais e para os Impérios, supra, mencionados**, tal, como fora requerido.-----

---

**SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS PARTICULARES**





**19) ASSUNTO N.º 186/19: DELIMITAÇÃO DE UNIDADE DE EXECUÇÃO, SITA NA RUA DAS LARANJEIRAS, FREGUESIA DE SÃO PEDRO, PROMOVIDO POR VASCO MATIAS TAVARES IVENS BRANDÃO**

Foi presente à reunião Requerimento de Vasco Matias Tavares Ivens Brandão, devidamente instruído com Informação dos Serviços de Obras Particulares, por intermédio dos quais, respectivamente, o primeiro, solicitou a delimitação de uma Unidade de Execução sobre duas parcelas de terreno, nas quais pretende vir a desenvolver uma operação de loteamento, sítos à Rua das Laranjeiras, freguesia de São Pedro, deste concelho e a segunda, declara que de acordo com o PDM de Ponta Delgada, os terrenos em apreço encontram-se classificados como "Solo Urbano, Áreas Cujas Urbanização é Possível Programar, Áreas Habitacionais ou Mistas de Nível V", pelo que pode proceder-se à respetiva programação do solo e assegura que a delimitação da Unidade de Execução proposta encontra-se instruída em conformidade com a legislação em vigor e cumpre o requisitos legais, pelo que, caso assim seja entendido, poderá ser submetida a Discussão Pública, nos termos previstos pelo n.º 4, do art.º 120 do DL n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado, pelo DL n.º 316/2007, de 19 de Setembro, enquanto, formalidade necessária e prévia à sua aprovação. Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, promover a Discussão Pública da delimitação da Unidade de Execução proposta a efetuar de nos termos previstos.--**

-----

**20) ASSUNTO N.º 187/19: ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA NO VALOR DE 148,75€, REFERENTE À OPERAÇÃO URBANÍSTICA (ADITAMENTO), SITO À RUA LUIS SOARES DE SOUSA, N.º 68,**



## **FREGUESIA DE SÃO JOSÉ, PROMOVIDA PELO LAR LUÍS SOARES DE SOUSA**

Foi presente à reunião Requerimento do Lar Luís Soares de Sousa (IPSS), devidamente instruído com Informação Técnica, elaborada pela Subunidade Orgânica das Obras Particulares (SOOP) e com Despacho do Senhor Vice-Presidente, Humberto Melo, membro do Executivo responsável pelo Pelouro das Obras Particulares, por intermédio dos quais, respetivamente, foi solicitado a isenção do pagamento das taxas referentes ao aditamento efectuado à Operação Urbanística, promovida pelo requerente e referente a imóvel, sito na Rua Luís Soares de Sousa, n.º 68, freguesia de São José, que se contabilizam no valor global de 148,75 € (cento e quarenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), foi confirmada a verificação dos pressupostos legais necessários para o efeito, em face do regime instituído pelo Regulamento Municipal de Urbanismo, Edificação e Taxas (RMUET) vigente e, subsequentemente, foi proposta à Câmara a sua concessão. Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal**, ao abrigo do disposto no n.º 12, do art.º 38.º do RMUET, visto a verificação dos necessários pressupostos, **deliberou, por unanimidade, conceder a requerida isenção de taxas a liquidar pelo aditamento realizado**, tal como lhe foi proposto.-----

- 21) **ASSUNTO N.º 188/19: CEDÊNCIA 33 M2 PARCELA DE TERRENO, PERTENCENTE AO ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO PERIFÉRICA SITO NA RUA DR. JOSÉ MARIA CAETANO DE MATOS, FREGUESIA DE SÃO PEDRO PROMOVIDO PELO SEMINÁRIO PIO XII**



Foi presente à reunião Informação da Subunidade Orgânica das Obras Particulares (SOOP) dando conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão de 29/4/2019 (v.d., Ata da A.M., ponto 7) deliberou aprovar a desafetação do domínio público municipal para o privado, da área de 32 m2, sitos à Rua Dr. José Maria Caetano de Matos (melhor identificada, na mesma informação) e autorizar a sua cedência para a execução do muro de contenção periférica, requerido pelo Seminário Pio XII, tal como, tinha sido deliberado e proposto, a 20/03/2019, pela Câmara Municipal (V.d., Ata n.º n.º 06/2019, Assunto N.º 122/19). **A Câmara tomou conhecimento do seu conteúdo.**-----

**22) ASSUNTO N.º 206/19: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 13.º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS**

Foi presente à Reunião Proposta do Chefe de Divisão de Gestão Administrativa, Dr. João Nuno Almeida e Sousa, motivada pela Vereação do Pelouro e consubstanciada, pela Informação n.º 5355/19, de 30/04/2019, mediante a qual, este propôs, uma alteração ao texto do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas (RMUET), publicado no DR, II Série, n.º 183, de 21/09/2017 sob o número, Regulamento n.º 495/2017, que junta em anexo. Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal**, ao abrigo do disposto na al. g), do n.º 1, do art.º 25.º e na al. K), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos, do RJAL, constante do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou, por unanimidade, alterar o texto do n.º 3, in fine, do corpo do art.º 13.º proposto, pelo que, onde nele se lê: "devidamente assinada e**



*reconhecida notarialmente ou, em alternativa, quando possível, pessoalmente nos serviços perante o gestor do procedimento" deverá ler-se: "devidamente assinada, pessoalmente nos serviços perante o gestor do procedimento ou, em alternativa, reconhecida notarialmente", aprovar o texto, assim alterado, do art.º 13.º proposto (que se junta, como Doc. 2) e submetê-lo, por sua vez, à aprovação da Assembleia Municipal.*

-----

#### **PARA CONHECIMENTO**

#### **23) ASSUNTO N.º 190/19: SMAS – ATA**

Pelos Serviços Municipalizados foi presente a ata da reunião ordinária do seu Conselho de Administração, realizada no dia 10 de abril do ano em curso. **A Câmara tomou conhecimento do seu conteúdo.**-----

-----

#### **24) ASSUNTO N.º 184/19: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o Resumo Diário de Tesouraria do dia 28 do mês de maio (vd., Documento 3, que se junta), cujo saldo era de € 6.896.960,04 (seis milhões, oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta euros e quatro cêntimos). **A Câmara tomou conhecimento do seu montante.**

-----

**ADITADO EM REUNIÃO DE CÂMARA (por deliberação unânime)**

**POR INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE**



**25) ASSUNTO: APOIOS ÀS ACTIVIDADE CULTURAIS 2018/2019 -  
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE  
23/05/2019, EMITIDO APÓS REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE  
INTERESSADOS**

Foi presente à Reunião Proposta, consubstanciada pela Informação n.º 6893/19, de 24/05/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Avaliação de Candidaturas aos Apoios às Atividades Culturais, instruída com Relatório final/Ata, elaborado após a devida realização de audiência de interessados, tal como, anteriormente determinado (v.d., Ata n.º 07, de 03/04/2019, Assunto n.º 130/19) e subscrita pela Senhora Vereadora, Maria José Duarte, com competência delegada na matéria, mediante a qual, propôs, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 12.º do respectivo Regulamento Municipal (Edital n.º 1056/2018), a aprovação da lista apresentada com a discriminação das candidaturas selecionadas e dos montantes dos apoios financeiros fixados e previstos conceder no decurso do ano de 2019. Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal**, ao abrigo do disposto no artigo, *supra*, citado e da al. u), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, constante do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa dos Apoios apresentado e a concessão dos requeridos apoios financeiros, a endossar nos valores individualmente propostos, que perfazem, em termos globais, o valor total de € 213.248,86 (duzentos e treze mil, duzentos e quarenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos).**-----  
-----



### III. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Concluídos os trabalhos agendados, **o Senhor Presidente**, nos termos e para os efeitos previstos, em comum e com identidade, no art.º 15.º do Regimento desta Câmara, de 20/11/2013, no art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (RJAL) e no art.º 34.º do DL n.º 4/2015, de 07 de Janeiro (CPA), **submeteu o texto desta ata**, lavrada no decurso da Reunião, **à aprovação dos membros da Câmara Municipal. A ata foi lida e aprovada, por unanimidade**, pelo que, de seguida **vai ser assinada**, por si e pelo seu Relator, **a fim de adquirir eficácia imediata**, passando a fazer prova plena das deliberações nela contidas. Não havendo mais nada a tratar, pelas 11 horas e 20 minutos, o Senhor Presidente agradeceu o contributo de todos e declarou encerrada a Reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que deverá ser publicitada nos termos legais.-----

**O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada**

  
-----  
(José Manuel Cabral Dias Bolieiro)

**O Secretariado/Relator**

  
-----  
(Francisco da Câmara Rêgo Costa)

Processei e Revi



## **LISTA DOS DOCUMENTOS ANEXOS**

### **Por referência aos seguintes Assuntos:**

- I.** "Pedidos de substituição de Fátima Albergaria, Mário Miranda e Bruno Pacheco ": Doc. 1.
- II.** "Proposta da nova redação do art.º 13.º do RMUET, aprovada em RC"
- III.** "Resumo Diário de Tesouraria": Doc. 2.

**Nota:** Os Documentos referentes aos "Apoios às Actividades Culturais" (Informação n.º 6893/19 de 24/05/2019 e Relatório Final/Ata), pela sua extensão, foram anexados, por determinação do Gabinete do Presidente, à Agenda da Reunião de Câmara, arquivada e disponibilizada na Google Drive.

## **AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL** **DE 2019/04/17**

### **Subunidade Orgânica de Expediente e Serviços Gerais**

#### **ASSUNTO N.º 191/19**

GRUPO DESPORTIVO DE SÃO ROQUE - PEDIDO DE APOIO

#### **ASSUNTO N.º 192/19**

CASA DO POVO DOS MOSTEIROS - PEDIDO DE APOIO

#### **ASSUNTO N.º 193/19**

CLUBE DESPORTIVO SANTO ANTÓNIO - FIGUEIRAS CUP 5

#### **ASSUNTO N.º 200/19**

REMÉDIOS SPORT CLUBE AÇORES - PEDIDO DE APOIO

#### **ASSUNTO N.º 201/19**

ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DOS AÇORES - PEDIDO DE APOIO

#### **ASSUNTO N.º 202/19**

LARANJEIRAS CLUBE - PEDIDO DE APOIO



**ASSUNTO N.º 194/19**

CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - MARIA GORETI DA COSTA BORGES PIMENTEL

**ASSUNTO N.º 195/19**

FERREIRA E PONTES, Ld.ª - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT

**ASSUNTO N.º 196/19**

FERREIRA E PONTES, Ld.ª - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT

**ASSUNTO N.º 197/19**

FERREIRA E PONTES, Ld.ª - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT

**ASSUNTO N.º 198/19**

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA E A CONFRARIA DOS GASTRÓNOMOS DOS AÇORES - 2019

**ASSUNTO N.º 199/19**

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E DINAMIZAÇÃO CULTURAL ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA E A ORQUESTRA LIGEIRA DE PONTA DELGADA - 2019

**ASSUNTO N.º 203/19**

CONVÉNIO PARA UM COMPROMISSO ESTRATÉGICO ENTRE A UNIVERSIDADE DOS AÇORES E A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

**ASSUNTO N.º 204/19**

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA E A ARRISCA

**Subunidade Orgânica de Contabilidade**

**ASSUNTO N.º 185/19**

CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS PARA O ANO DE 2019

**ASSUNTO N.º 189/19**

CRIAÇÃO DE NOVAS CAIXAS - LOJA DO MUNÍCIPE 2

**Subunidade Orgânica de taxas e Licenças**

**ASSUNTO N.º 179/19**

MONOPÓLIO DA ZONA ILUMINADA - IMPÉRIO DA FESTA (2 A 11 DE JUNHO); IMPÉRIO DO CORPO DE DEUS (16 A 21 DE JUNHO); IMPÉRIO DAS CRIANÇAS (16 A 24 DE JUNHO); IMPÉRIO DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS (23 A 30 DE JUNHO); SEMANA CULTURAL (11 A 15 DE JULHO); E FESTA DA PADROEIRA

**ASSUNTO N.º 205/19**





PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MONOPÓLIO DE ZONA ILUMINADA PARA REALIZAÇÃO DE IMPÉRIOS DO ESPÍRITO SANTO - FREGUESIA DE FAJÃ DE BAIXO

### **Subunidade Orgânica de Obras Particulares**

#### **ASSUNTO N.º 186/19**

DELIMITAÇÃO DE UNIDADE DE EXECUÇÃO, SITA NA RUA DAS LARANJEIRAS, FREGUESIA DE SÃO PEDRO, PROMOVIDO POR VASCO MATIAS TAVARES IVENS BRANDÃO

#### **ASSUNTO N.º 187/19**

ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA NO VALOR DE 148,75€, REFERENTE À OPERAÇÃO URBANÍSTICA (ADITAMENTO), SITO À RUA LUIS SOARES DE SOUSA, N.º 68, FREGUESIA DE SÃO JOSÉ, PROMOVIDA PELO LAR LUÍS SOARES DE SOUSA

#### **ASSUNTO N.º 188/19**

CEDÊNCIA 33 M2 PARCELA DE TERRENO, PERTENCENTE AO ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO PERIFÉRICA SITO NA RUA DR. JOSÉ MARIA CAETANO DE MATOS, FREGUESIA DE SÃO PEDRO PROMOVIDO PELO SEMINÁRIO PIO XII

#### **ASSUNTO N.º 206/19**

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 13.º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS

### **Para Conhecimento**

#### **ASSUNTO N.º 190/19**

SMAS - ATA

#### **ASSUNTO N.º 184/19**

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

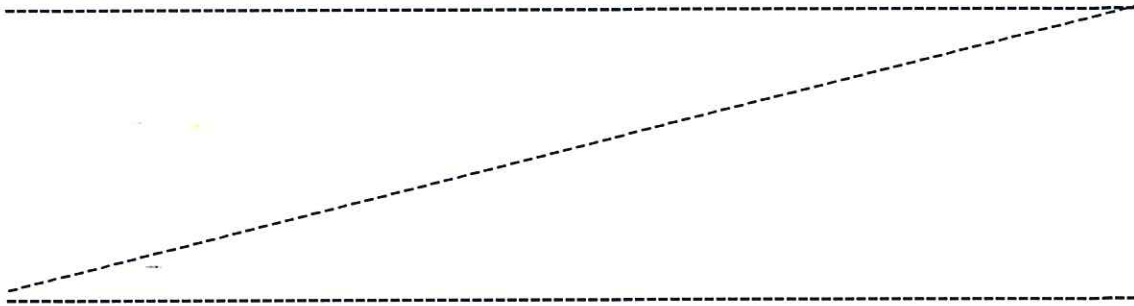
**Aditado em Reunião de Câmara (por deliberação unânime)**

### **Por Iniciativa do Senhor Presidente**

**ASSUNTO:**



APOIOS ÀS ACTIVIDADE CULTURAIS 2018/2019 - RELATÓRIO FINAL DA  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE 23/05/2019, EMITIDO APÓS REALIZAÇÃO DE  
AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS



*Handwritten signature in blue ink*

Doel

**Assunto:** Pedido de substituição da vereadora Fátima Albergaria e dos vereadores Bruno Pacheco e Mário Miranda

**De:** Maria Ana Botelho <marianabotelho@ps.pt>

**Data:** 28-05-2019, 11:41

**Para:** "joseandrade@mpdelgada.pt" <joseandrade@mpdelgada.pt>,

"presidente@mpdelgada.pt" <presidente@mpdelgada.pt>

**CC:** "rosamendes@mpdelgada.pt" <rosamendes@mpdelgada.pt>

Exmo. Senhor

Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Envio em anexo os pedidos de substituição da vereadora Fátima Albergaria e dos Vereadores Bruno Pacheco e Mário Miranda à reunião de Câmara de 29 de maio, nos termos do Artº 78º da Lei Nº 166/99, de 18 de setembro.

Mais informo V. Exa. que os mesmos serão substituídos por Ana Liseta Paiva, Maria Salomé da Cunha Pavão e Rui Manuel Botelho de Amaral Melo.

Com os melhores cumprimentos.

Maria Ana Botelho

Federação dos Açores



PS

-- Portugal --

T: - F: - E: marianabotelho@ps.pt

www.ps.pt

#SOMOSEUROPA

Esta mensagem pode conter informação confidencial. Caso o receptor desta mensagem não seja o destinatário indicado, é expressamente proibida a cópia ou endereçamento desta informação a terceiros. Encontrando-se o receptor na obrigação de destruir o presente e-mail e de informar de imediato o emissor.

*This message may contain confidential information, and is intended only for the individuals named. If you are not the intended recipient you should not distribute or copy this information and must delete this e-mail from your system and notify the sender immediately.*

— Anexos: —

29.05.2019 - Pedido de substituição do vereador Mário Miranda.pdf	407 KB
29.05.2019 - Pedido de substituição da vereadora Fátima Albergaria.pdf	443 KB
29.05.2019 - Pedido de substituição do vereador Bruno Pacheco.pdf	441 KB

*Handwritten signatures and initials: A, F, 1/4*



**Partido Socialista**  
**AÇORES**

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ponta Delgada, 28 de maio de 2019

Em virtude de me encontrar ausente da ilha no próximo dia 29 de maio, venho solicitar a V. Exa. que proceda à minha substituição na reunião de Câmara, nos termos do artigo 78º da Lei Nº 169/99, de 18 de setembro, com as diversas atualizações.

Com os melhores cumprimentos.

Mário Lourenço Duarte Miranda

↑ F. 2/4



**Partido Socialista**  
**AÇORES**

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ponta Delgada, 28 de maio de 2019

Em virtude de me encontrar ausente da ilha no próximo dia 29 de maio, venho solicitar a V. Exa. que proceda à minha substituição na reunião de Câmara, nos termos do artigo 78º da Lei Nº 169/99, de 18 de setembro, com as diversas atualizações.

Com os melhores cumprimentos.

Maria de Fátima Albergaria Oliveira Francisco da Costa



**Partido Socialista**  
**AÇORES**

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ponta Delgada, 28 de abril de 2019

Em virtude de me encontrar ausente da ilha no próximo dia 29 de maio, venho solicitar a V. Exa. que proceda à minha substituição na reunião de Câmara, nos termos do artigo 78º da Lei Nº 169/99, de 18 de setembro, com as diversas atualizações.

Com os melhores cumprimentos.

Bruno Miguel Correia Pacheco

Handwritten initials and date: *BM* 4/4

## Proposta de nova redação ao artigo 13.º do RMEUET

(Versão aprovada em RC – com a Alteração Proposta do texto do seu n.º 3)

### Artigo 13.º

#### Alterações à Operação de Loteamento

- 1 - Todos os requerimentos que implicam a abertura de procedimentos de alteração de licenciamento de loteamento, com a consequente modificação do título em alvará respectivo, em conformidade com as alíneas a) e b) do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, serão pelo gestor do procedimento notificados aos titulares dos lotes que integram o alvará de loteamento para estes, querendo, se pronunciarem no prazo de 10 dias úteis nos termos do n.º 3 do artigo 27 do RJUE.
- 2 - Para os efeitos do disposto no número anterior o Município oficiosamente ordenará junto das entidades ou particulares a identificação dos titulares dos lotes à data do pedido de alteração e respectivos endereços para notificação, sem prejuízo dos elementos instrutórios apresentados no pedido de alteração da licença de operação de loteamento, designadamente os constantes de certidão de registo predial dos lotes do alvará de loteamento na Conservatória do Registo Predial.
- 3 - A notificação pessoal prevista no n.º 1 pode ser dispensada quando os interessados, através de intervenção no procedimento, revelem perfeito conhecimento dos termos da alteração requerida, ou nas situações em que o requerimento seja instruído com declaração subscrita e reconhecida por aqueles, da qual conste a sua expressa não oposição, acompanhada para o efeito da planta de síntese do projecto de alteração devidamente assinada, pessoalmente nos serviços perante o gestor do procedimento ou, em alternativa, reconhecida notarialmente.
- 4 - Nos casos em que comprovadamente se revele impossível a identificação e notificação pessoal dos interessados, se frustre a notificação nos termos do n.º 1, ou ainda, no caso de os interessados serem em número superior a 10, a notificação será por edital nos termos da lei, a afixar nos lugares de estilo, num dos jornais de maior expansão no Município, na página de internet institucional do Município e ainda no local da operação urbanística pretendida.
- 5 - A realização do ato notarial referido no n.º 3 do artigo 44 do RJUE é condição de eficácia de admissão no caso da comunicação prévia.

6 - As alterações à comunicação prévia de loteamento estão sujeitas ao procedimento previsto para a alteração às licenças de loteamento.

A Fz: 3/2



Doc 3

**ASSUNTO Nº 184/19**

**RESUMO DIÁRIO DE TESOOURARIA**

Pela subunidade orgânica de contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 28 do mês corrente, cujo saldo era de 6.896.960,04€ (seis milhões, oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta mil euros e quatro cêntimos).


7 Fz. 1/3

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA N.º 102							DATA	ANO	PÁGINA
-MED		Data : 2019/05/28							2019/05/28	2019	1
CONTA	CI/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACRÉSCIMADO		SALDO		
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREDO	
11		CAIXA	5.242.063,75	5.210.916,79	13.980,64	41.459,58	5.256.044,39	5.252.376,37	3.668,02		
11.1		CAIXA-PRINCIPAL	5.240.313,55	5.209.966,59	13.980,64	41.459,58	5.254.294,19	5.251.426,17	2.868,02		
	01	CAIXA A	3.943.682,02	3.913.935,06	4.428,92	31.907,66	3.948.110,94	3.945.842,92	2.268,02		
	02	CAIXA B - Loja do Municípe 1	158.145,39	158.045,39			158.145,39	158.045,39	100,00		
	03	CAIXA C - Loja do Municípe 2	138.236,86	138.156,86	685,76	685,76	138.922,62	138.842,62	80,00		
	04	CAIXA D - Operações Tesouraria	904.324,72	904.324,72	5.547,60	5.547,60	909.872,32	909.872,32			
	05	CAIXA E - Políclia Municipal	9.460,33	9.440,33	504,89	504,89	9.965,22	9.945,22	20,00		
	06	CAIXA F - Cemitério	41.745,21	41.745,21	388,80	388,80	42.134,01	42.134,01			
	07	CAIXA G - Canil	2.420,50	2.420,50			2.420,50	2.420,50			
	08	CAIXA H - Mercado	4.745,50	4.745,50			4.745,50	4.745,50			
	09	CAIXA I - Loja do Municípe 4	3.151,87	3.071,87	49,60	49,60	3.201,47	3.121,47	80,00		
	10	CAIXA J - Loja do Municípe 5	7.022,88	6.942,88	1.898,27	1.898,27	8.921,15	8.841,15	80,00		
	11	CAIXA K - Loja do Municípe 6	2.716,49	2.636,49			2.716,49	2.636,49	80,00		
	12	CAIXA L - Loja do Municípe 7	18.801,21	18.721,21			18.801,21	18.721,21	80,00		
	13	CAIXA M - Loja do Municípe 8	5.860,57	5.780,57	476,80	476,80	6.337,37	6.257,37	80,00		
11.8		FUNDO DE MANEIO	1.750,20	950,20			1.750,20	950,20	800,00		
	FD1	Fundo Maneio- Comunic.transp.	250,64	150,64			250,64	150,64	100,00		
	FD2	Fundo Maneio - Representação	214,96	114,96			214,96	114,96	100,00		
	FD3	Fundo Maneio- Outros Bens	585,23	385,23			585,23	385,23	200,00		
	FD4	Fundo Maneio- Outros Serviços	499,37	299,37			499,37	299,37	200,00		
	FD5	Fundo de Maneio - Deslocações	200,00				200,00		200,00		
12		DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	23.081.295,04	14.862.496,53	36.958,53	706.839,16	23.120.255,01	15.569.535,69	7.550.719,32		
12.1		BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	351.376,00	256.248,39			351.376,00	256.248,39	95.127,61		
12.1.02		BPI-DEP.ORDEN-0010/3749439101	351.376,00	256.248,39			351.376,00	256.248,39	95.127,61		
	0010/3749439101	BPI	351.376,00	256.248,39			351.376,00	256.248,39	95.127,61		
12.2		SANTANDER TOTTA	12.427.572,45	10.335.636,11	9.556,22	615.062,43	12.437.128,67	10.950.698,54	1.486.430,13		
12.2.03		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/54314469020	1.136.536,81	1.000.000,00			1.136.536,81	1.000.000,00	136.536,81		
	0018/54314469020	TOTTA	1.136.536,81	1.000.000,00			1.136.536,81	1.000.000,00	136.536,81		
12.2.04		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06933355020	11.087.303,48	9.333.386,80	4.008,62	615.062,43	11.091.312,10	9.948.449,23	1.142.862,87		
	0018/06933355020	TOTTA	11.087.303,48	9.333.386,80	4.008,62	615.062,43	11.091.312,10	9.948.449,23	1.142.862,87		
12.2.05		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06937881020	10.272,36				10.272,36		10.272,36		
	0018/06937881020	TOTTA	10.272,36				10.272,36		10.272,36		
12.2.06		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06937998020	193.459,80	2.249,31	5.547,60		199.007,40	2.249,31	196.758,09		
	0018/06937998020	TOTTA	193.459,80	2.249,31	5.547,60		199.007,40	2.249,31	196.758,09		
12.3		MILLENWICH BCP	398.481,57	322.370,45			398.481,57	322.370,45	76.111,12		
12.3.01		BCP-DEP.ORDEN-0033/45261591494	360.399,71	322.370,45			360.399,71	322.370,45	38.029,26		
	0033/45261591494	BCP	360.399,71	322.370,45			360.399,71	322.370,45	38.029,26		
12.3.03		BCP-DEP.ORDEN-0033/45296195890	38.081,86				38.081,86		38.081,86		
	0033/45296195890	BCP	38.081,86				38.081,86		38.081,86		
12.4		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	3.967.941,30	3.062.957,00		22.572,73	3.967.941,30	3.085.529,73	882.411,57		
12.4.01		CGD-DEP.ORDEN-0035/02001548930	3.967.441,30	3.062.957,00		22.572,73	3.967.441,30	3.085.529,73	881.911,57		
	0035/02001548930	CGD	3.967.441,30	3.062.957,00		22.572,73	3.967.441,30	3.085.529,73	881.911,57		
12.4.02		CGD-CASTÃO PRÉ-PAGO CAIXA ONBIZZ STAFF 5248	500,00				500,00		500,00		
	0035/52487600000	CGD	500,00				500,00		500,00		
12.5		CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL	175.472,53	128.253,38	28.250,00		203.722,53	128.253,38	75.469,15		
12.5.01		MG-DEP.ORDEN-0036/99100043702	175.472,53	128.253,38	28.250,00		203.722,53	128.253,38	75.469,15		
	0036/99100043702	MG	175.472,53	128.253,38	28.250,00		203.722,53	128.253,38	75.469,15		
12.7		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÓDULO AÇORES	529.627,83	267.907,79		69.204,00	529.627,83	337.111,79	192.516,04		
12.7.02		CCA-DEP.ORDEN-0045/40304580049	529.627,83	267.907,79		69.204,00	529.627,83	337.111,79	192.516,04		
	0045/40304580049	C.AGRÍCOLA	529.627,83	267.907,79		69.204,00	529.627,83	337.111,79	192.516,04		
12.8		BANCO ESPÍRITO SANTO DOS AÇORES	5.230.823,40	489.323,41	1.153,71		5.231.977,11	489.323,41	4.742.653,70		
12.8.01		BESA-DEP.ORDEN-0160/00435780006	730.823,40	489.323,41	1.153,71		731.977,11	489.323,41	242.653,70		
	0160/00435780006	BESA	730.823,40	489.323,41	1.153,71		731.977,11	489.323,41	242.653,70		
12.8.05		BESA-DEP.FRAZO- 0160/200011261806	3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00		
	0160/200011261806	BESA	3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00		
12.8.07		BESA-DEP.FRAZO- 0160/200011319308	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00		

F Fz 2/3

ENTIDADE		FUNDO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 102							DATA	ANO	PÁGINA
MPO		Data : 2019/05/28							2019/05/28	2019	2
CONTA	CX/EC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACMULADO		SALDO		
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR	
		TRANSPORTE	28.323.358,83	20.073.613,32	52.940,57	748.298,74	28.376.299,40	20.821.912,06	7.554.387,34		
	0160/200011319308	BESA	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00		
		TOTAL DE DISPONIBILIDADES	28.323.358,83	20.073.613,32	52.940,57	748.298,74	28.376.299,40	20.821.912,06	7.554.387,34		
		DOCUMENTOS	7.892,78				7.892,78		7.892,78		
		LOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	19.937.602,58	12.367.773,86	5.334,94	676.204,02	19.942.937,32	13.045.977,88	6.896.960,04		
		LOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	1.586.371,37	906.454,98	6.570,85	29.059,94	1.592.942,22	935.514,92	657.427,30		

TESOUREIRO



FUNÇÃOÁRIO

ÓRGÃO EXECUTIVO

F R<sub>a</sub> 3/3